

**RESENHA DO ARTIGO INTITULADO “BREVE ANÁLISE DO PRINCÍPIO DA  
ISONOMIA”<sup>1</sup>**

*BRIEF ANALYSIS OF THE PRINCIPLE OF ISONOMY*

**Matheus de França Barbosa<sup>2</sup>**

Faculdade Processus – DF (Brasil)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1072354482286020>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1196-7319>

E-mail: [matheus\\_francaa@outlook.com](mailto:matheus_francaa@outlook.com)

**Resenha da obra:**

BARREIROS D’ OLIVEIRA, Maria Christina. Breve Análise do princípio da isonomia. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano I, Vol. I, n. 1, jan.-mar., 2010.

**Resumo**

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Breve análise do princípio da isonomia”. O artigo é de autoria de: Maria Christina Barreiros D’Oliveira. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, no Ano I, Vol. I, n. I, jan.-mar., 2010.

**Palavras-chave:** Análise. Direito. Princípio. Isonomia.

**Abstract**

*This is a review of the article entitled “Brief Analysis of the Principle of Isonomy”. This article is by: Maria Christina Barreiros D’Oliveira. The article reviewed here was published in the journal “Revista Processus de Estudos de Gestão, jurídicos e Financeiros”, in Year I, Vol. I, n. 1, Jan.-Mar., 2010.*

**Keywords:** Analysis. Right. Principle. Isonomy.

---

<sup>1</sup> A revisão linguística desta resenha foi realizada por Roberta dos Anjos Matos Resende.

<sup>2</sup> Graduanda de Direito pela Faculdade Processus.

### Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Breve Análise do Princípio da Isonomia”. O artigo é de autoria de: Maria Christina Barreiros D’Oliveira. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, no Ano I, Vol. I, n. 1, jan.-mar., 2010.

Quanto ao autor do artigo, conheçamos um pouco acerca de seu currículo. Muito do que compõe a formação ou a experiência dos autores contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos um pouco sobre o autor:

A autora do artigo é Maria Christina Barreiros D’Oliveira. Graduada em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (2004); Esp. Em Direito Público; Doutoranda em ciências jurídicas e sociais. Atualmente é professora da Faculdade Processus. Currículo *Lattes:* <  
<http://lattes.cnpq.br/5305314023349617>>

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: introdução, conceito do princípio da isonomia, conceito de princípio, Princípio da Igualdade ou Isonomia, conceito, igualdade formal e material, breve histórico do princípio da isonomia no mundo, antiguidade, Aristóteles, Heródoto, Roma, Cristianismo, Revolução Francesa, Declaração Universal dos Direitos dos Homens, Constituição Alemã de Weimar (1919), Constituição Brasileira de 1934, conclusão e referências bibliográficas.

No resumo do artigo consta:

O princípio da isonomia é a base de qualquer Estado Democrático de Direito. A sensação que a sociedade tem de igualdade, defende um tratamento justo para aqueles que ainda não conseguem a implementação dos seus direitos fundamentais e básicos para assim ter o direito à vida, e que possam ter dignidade em suas vidas. O princípio da igualdade esteve presente nas civilizações antigas e sempre embutido, nos diversas conceitos de justiça. Ao se aplicar um princípio, necessita-se do entendimento que lhe é atribuído, em muitas eras históricas este princípio que tem como principal entendimento a vedação a regalias e distinções que não sejam proporcionais, entrava em choque com o interesse dos que eram mais ricos, que o deixavam de lado. As Constituições mais modernas, só reconheceram tal princípio de maneira formal seguindo a lei de maneira fria e seca, esquecendo que somente irá adquirir real aplicabilidade quando o princípio também conferir uma igualdade de forma material tendo como base mecanismos sólidos e reais para a materialização dos direitos disposto nas leis.



O tema do artigo é: “Breve análise do Princípio da Isonomia”. O problema debatido na obra foi a importância da análise do Princípio da Isonomia. A hipótese parte do mesmo princípio da problemática mostrando a importância da igualdade material.

No artigo, o objetivo primordial é analisar o Princípio da Isonomia não só por seu aspecto formal, mas pelo aspecto material. Em seus objetivos específicos há um breve histórico do Princípio da Isonomia no mundo, da antiguidade até as constituições mais recentes.

A temática da pesquisa é justificada pelo fato de que até as constituições mais modernas reconhecem o Princípio da Igualdade, sob a ótica formal, esquecendo que o Princípio da Isonomia só terá a real aplicabilidade quando for conferida a ele a igualdade material.

Como metodologia utilizada para a construção da pesquisa no artigo analisado, a autora se baseou em livros e jurisprudência que foram extremamente importantes para a formação dos conhecimentos em questão.

Para nortear o contexto estudado, a autora, de forma assertiva, menciona que o Princípio da Isonomia é a base de sustentação de qualquer Estado Democrático de Direito, pois esse princípio sempre esteve introduzido nos diversos conteúdos de justiça ao longo da história, em diversas fases históricas. Ele influenciava em benefício dos mais ricos. A maioria das Constituições admitem apenas o Princípio da Isonomia sob o ponto de vista formal. Ele terá sua efetiva aplicabilidade apenas se lhe for atribuída uma igualdade material. A igualdade material é importante, pois viabiliza que todos tenham interesses iguais na manutenção do Poder Público e o considerem igualmente legítimos

A autora, de modo muito relevante, menciona que a igualdade material determina a conduta dos particulares e das autoridades públicas, pois impede categoricamente atos preconceituosos ou discriminatórios sob a pena de ocasionar a responsabilização cível e penal para quem cometeu tais atos. Os artigos 3º e 7º da Constituição Federal do Brasil elencam inúmeros moldes de especificações para implementar a igualdade material. Fábio Konder Comparato menciona que a liberdade material tem como propósito uma equidade nas condições sociais, Ihering menciona que o Direito não é uma ideia comum, mas uma força viva.

Na sequência, a autora traz, de forma mais apropriada, o entendimento de que sob um olhar mais atual, o Princípio da Igualdade está diretamente ligado com a democracia, e não era exercitado na antiga Grécia com verdadeira igualdade entre a população. Em Atenas, apenas moradores que eram livres e adultos com vinte anos de idade podiam praticar a ativa cidadania, retirando os escravos, os estrangeiros e as mulheres desse



conceito. O filósofo Aristóteles foi o pioneiro dos primordiais fundamentos de justiça, ele dizia que na igualdade está o principal fundamento da justiça, achava que o homem justo é o homem que tem seus atos relacionados aos parâmetros estabelecidos pela legislação. E o homem injusto não cumpre a lei, agindo contra ou fora de seus limites. A máxima Aristotélica menciona que os ideais de justiça e igualdade serão alcançados em sua totalidade apenas se forem tratados os seres iguais, igualmente, conforme a desigualdade. Já Heródoto mencionava uma isotimia e uma isegoria.

A autora, de forma clara, afirma muito relevantemente que a desigualdade em Roma era recorrente, e que houve uma grande mudança no pensamento Romano com a Lei das XII Tábuas. Evoluindo no princípio, no ano de 212, Edito de Caracala permitiu que se tornassem cidadãos todos os que habitavam o Império Romano, garantindo a liberdade e a igualdade entre povos dominados e dominantes. A base dos fundamentos do Cristianismo era a igualdade entre todas as pessoas que viviam na terra perante Deus.

De maneira relevante, a autora discorre que a referência para a consolidação dos Direitos Humanos no cenário internacional foi a Revolução Francesa com seus ideais de: fraternidade, liberdade e igualdade. Quando não há incongruências sob determinado ponto de vista, há Igualdade. O conceito de Direitos Humanos tem a ideia de liberdade para o pensamento e a expressão, e a igualdade perante a legislação. A Constituição de Weimar, Hermann Heller fundamenta a igualdade sob a ótica material com base em alegações políticas.

A autora aponta claramente que a desigualdade brusca acaba convertida em uma igualdade também brusca quando a coletividade não é igual, e a democracia formal se transforma em ditadura da classe dominante. No Brasil, o Princípio da Igualdade surgiu tardiamente, e sua positivação de forma expressa foi na Constituição Brasileira de 1934, especificamente em seu artigo 113. Essa demora para normatizar e constitucionalizar o Princípio da Isonomia foi em decorrência da colonização dos escravos no Brasil, na qual seres humanos eram tratados como mercadorias.

Por fim, a obra elaborada por Oliveira (2010) demonstrou que o Princípio da Igualdade ou Isonomia não deve ser considerado apenas como um princípio de Estado de Direito, deve ser visto principalmente como um Princípio de Estado Social. É o mais amplo entre todos os princípios constitucionais, não está inserido na Constituição com uma função meramente estética, ou servindo de adorno, mas é um princípio que tem eficácia plena e deve ser obedecido. A interpretação de tal princípio deve considerar a existência de desigualdades tanto de um lado como de outro, as injustiças causadas por tais situações, para promover uma igualdade plena que não deve ocorrer apenas perante a lei, mas

perante todo o Direito, justiça, e todos os escopos sociais e políticos, gerando verdadeiras oportunidades para que o ser humano obtenha condições de vida dignas.

### Referências

BARREIROS D'OLIVEIRA, Maria Christina. BREVE ANÁLISE DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**, [S.l.], v. 1, n. 01, p. 22-32, mar. 2010. ISSN 2178-2008. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/egjf/article/view/13>>. Acesso em: 26 out. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Modelo de resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista Processus Multidisciplinar**. Vol. 1, n. 2, p. 04-07, ago. 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225>>. Acesso em: 03 ago. 2021.